

**APROVADO EM**  
21 / 03 / 2019

**Câmara Municipal de Alvorada**  
Cláudia Doniselli Augusto  
(Nel China)  
Vereador - Presidente

Projeto de Lei nº 007/2019.

**PROTÓCOLO** ..... 007  
18 / 03 / 2019  
*[Signature]*

**Câmara Municipal de Alvorada**  
Vitor Teles Cardoso

Assessor de Controle Interno

"Dispõe sobre o repasse de recursos para a Associação Atlética de Alvorada/TO (AAA) participar do Campeonato Estadual Tocantinense de Futebol Profissional no ano de 2019 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o repasse de recursos até a quantia total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para a Associação Atlética de Alvorada/TO (AAA), inscrita no CNPJ sob o nº 01.447.796/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro, Alvorada/TO, para realizar despesas decorrentes do Campeonato Tocantinense de Futebol Profissional no ano de 2019.

**§1º** O repasse do respectivo valor será efetuado em 03 (três) parcelas.

**§2º** O valor descrito será utilizado para custear todas as despesas necessárias do futebol profissional de Alvorada/TO durante a preparação e disputa do Campeonato Tocantinense Profissional.

**Art. 2º.** Realizado o repasse à Associação legalmente constituída, esta fica obrigada, sob pena de não mais poder obter qualquer tipo de recurso do poder público municipal, apresentar prestação de contas dos recursos recebidos e cópias de todas as notas, contratos, recibos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na qual os mesmos serão arquivados.

**Art. 3º.** Para efetuar as despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos orçamentários consignados no orçamento vigente do município.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**“Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 13 de março de 2019.**

**PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO**  
Prefeito Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,**

**Senhores (as) Vereadores (as),**

Trata-se de envio de Projeto de Lei que “Dispõe sobre o repasse de recursos para a Associação Atlética de Alvorada/TO (AAA) participar do Campeonato Estadual Tocantinense de Futebol Profissional no ano de 2019 e dá outras providências”, com a finalidade de incentivar o futebol no nosso município, lembrando da nossa bela história no futebol tocantinense.

O futebol universaliza as vontades do nosso povo e permite o lazer sadio e construtivo.

Essa gestão pautada pela transparência, vem perante essa renomada Casa de Leis buscar autorização para efetuar o repasse de recursos para a Associação Atlética de Alvorada (AAA), Associação legalmente constituída, para arcar com as despesas proporcionadas na preparação e disputa do Campeonato Tocantinense de Futebol Profissional no ano de 2019..

Entendemos que, pela importância do esporte, pela história de Alvorada no cenário Tocantinense, devemos estar presentes ajudando e sempre incentivando no nosso município que possui uma linda história.

Por estas razões, buscamos apoio dos (as) senhores (as) vereadores (as) para que aprovem o então Projeto de Lei e autorizar o Executivo municipal a efetuar o pagamento das despesas.

## **“CAPITAL DO GADO BRANCO”**

**Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 13 de março de 2019.**

  
**PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO**

Prefeito Municipal